Guararema, 09 de Janeiro de 2026.

Despacho Pregoeiro nº 04/2025
Assunto: Pedido de Esclarecimento.
Pregão Eletrônico nº 01/2025

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo nº 159/2025**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, INCLUINDO ALGUMAS FUNÇÕES DE COPA E LIMPEZA DE VIDROS PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA**, vimos, por meio deste, prestar os esclarecimentos solicitados, encaminhados na Plataforma BLL, nos termos abaixo:

1 – Qual o valor da tarifa de Transporte Público do Município?

O Transporte Público do Município é gratuito, conforme Lei Municipal nº 3457/2021 e alterações, segue abaixo link:

https://guararema.camarasempapel.com.br/legislacao/consulta-legislacao.aspx?tipo=7&numero=3457&interno=0

2 – Qual alíquota de ISS consideraremos na proposta?

O valor da alíquota de ISS a ser considerada na proposta é de 5% (cinco por cento).

3 – Será solicitado planilha de composição de custos?

Sim. A licitante vencedora deverá apresentar **Planilha de Composição de Custos e Preços**, conforme previsto no edital, para fins de adequação da proposta ao valor final ofertado no certame, observadas todas as exigências do instrumento convocatório.

4 – Qual o mês e ano de referência de preço da proposta?

A planilha deverá ser elaborada com base nos **salários e benefícios vigentes à época da apresentação da proposta**, devendo ser observada a **Convenção Coletiva do SIEMACO vigente a partir de 1º de janeiro de 2026**, data em que passam a valer os novos pisos salariais e benefícios normativos da categoria.

5 - Atualmente ou anteriormente há/houve empresa prestando serviço no local? Se sim, qual?

Sim. As informações referentes à empresa que atualmente presta os serviços encontram-se disponíveis para consulta no **Portal da Transparência** da Câmara Municipal de Guararema (https://cmguararema.sp.gov.br/portal-da-transparencia/) .

6 - Deverá ser previsto insalubridade aos funcionários? Qual grau?

O trabalho a ser realizado não é considerado insalubre. Os banheiros são utilizados pelo público e pelos funcionários da Câmara Municipal, porém são classificados como de **baixa circulação**, não caracterizando atividade insalubre, motivo pelo qual **não é devido o pagamento de adicional de insalubridade**.

07 - Os lances serão ofertados pelo valor mensal ou valor total (12 meses)?

Conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 os lances serão ofertados pelo menor preço global.

08 - Os serviços serão executados de 2ª a 6ª ou de 2ª à sábado? Qual horário?

O horário de prestação dos serviços será no período **diurno, das 08h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira, sendo o **intervalo para refeição concedido das 12h00 às 13h00**, a título de descanso, conforme a legislação trabalhista vigente.

09 - A vistoria é obrigatória para participar do certame?

Não. Conforme item 3.5 do Edital do Pregão Eletrônico, o Atestado de Visita Técnica **poderá ser substituído por declaração expressa da proponente RENUNCIANDO à Visita Técnica ao local** e as instalações para a execução dos serviços constantes neste Edital, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução do objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá a proponente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

10 - A Contratada irá fornecer materiais de limpeza, como cloro, desinfetante, rodos, etc.?

Não. Os **materiais e equipamentos de limpeza** serão fornecidos pela **Câmara Municipal de Guararema**, conforme disposto no Termo de Referência. À contratada caberá o fornecimento da **mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs)**, bem como o cumprimento integral das demais obrigações previstas no edital e em seus anexos.

11 - A Contratada irá fornecer materiais de higiene, como papel higiênico, toalha, sabonete líquido, etc.?

Não. Os **materiais de higiene, como papel higiênico, toalha, sabonete líquido, etc. de higiene, como papel higiênico, toalha, sabonete líquido, etc.** serão fornecidos pela **Câmara Municipal de Guararema**, conforme disposto no Termo de Referência.
À contratada caberá o fornecimento da **mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs)**, bem como o cumprimento integral das demais obrigações previstas no edital e em seus anexos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

SÉRGIO GONÇALVES
Pregoeiro